

## PORTARIA Nº 005/2022 – UEB/MA

O Diretor Presidente da União dos Escoteiros do Brasil – Região do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UEB, pela presente Portaria, resolve:

**Art. 1º** - Nomear o Escotista voluntário **JOSÉ OMAR DE CASTRO FILHO**, do Grupo Escoteiro do Ar Domingos da Silva Borges – 05/MA, Registro UEB 12573-3, como **COORDENADOR REGIONAL DO RAMO ESCOTEIRO**.

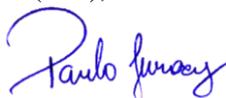
**Art. 2º** - O Coordenador Regional do Ramo Escoteiro subordina-se à Diretoria Regional, em especial a Diretoria de Métodos Educativos, e terá as seguintes atribuições:

- a) Colaborar na coordenação das ações referentes ao desenvolvimento do Programa Educativo do Ramo Escoteiro em nível regional assegurando que o programa seja oferecido com apropriado padrão de qualidade;
- b) Colaborar nas tarefas de estudo, avaliação e propagação do Programa Educativo do Ramo Escoteiro;
- c) Apoiar e orientar os responsáveis nas Unidades Escoteiras Locais em suas atividades com relação ao Programa Educativo;
- d) Participar quando solicitado, da elaboração de programa dos eventos escoteiros regionais para o Ramo Escoteiro;
- e) Propor e apoiar a promoção de seminários, workshops, mesas redondas, entre outros eventos, destinados a facilitar a troca de ideias, o compartilhamento de novas experiências e a avaliação sobre o Programa Educativo do Ramo Escoteiro, sugerindo a quantidade de membros adultos necessários para a boa realização dessas atividades e elaborando os custos referentes a essas ações, de acordo com as diretrizes, prazos e normas estabelecidos na Resolução UEB/MA nº 01/2016 – Manual de Procedimentos para Organização de Atividades Regionais da UEB/MA e atribuições, responsabilidades e compromissos do Coordenador do Ramo Escoteiro;
- f) Sugerir para a Diretoria de Métodos Educativos a sua equipe de apoio para a organização das atividades do ramo, ficando a mesma sob sua responsabilidade e coordenação;
- g) Encaminhar relatórios periódicos sobre as ações desenvolvidas para a realização da atividade;
- h) Realizar outras ações definidas e acordadas com a Diretoria Regional junto à Diretoria de Métodos Educativos;
- i) Apresentar, no prazo máximo de 20 dias após a realização da atividade, o relatório da mesma com as principais informações e a prestação de contas.

**Art. 3º** - A presente nomeação iniciará em 30/04/2022 e encerrará juntamente com o mandado da atual Diretoria Regional, podendo haver substituição do Coordenador fora deste período por decisão da Diretoria Regional.

Cumpra-se e Publique-se.

São Luís (MA), 30 abril de 2022.



**Paulo Juracy Carvalho Neto**  
**Diretor Presidente**  
**Escoteiros do Brasil - Região do Maranhão**

